



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, realizada no dia 24 a 27 de maio de 2021, por via WhatsApp, em atenção ao Decreto Municipal nº 15/2020 e aos Atos nº 05/2020 e nº 02/2021, como medida temporária e emergencial para a contingência e a mitigação da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19. A Presidente e os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 DE 2021, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.958/2020 e permissão de atividades com fogos de artifício na modalidade fogos sem estampido, no Município de Serrana, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 DE 2021, que dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal para a adoção do nome de "Investigador Fernando Sinodinos Torres" para nomenclatura de logradouro público no município de Serrana, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 DE 2021, que concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. João de Monte Castro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de autoria de todos os Vereadores.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 DE 2021**, foi expedido o Parecer Jurídico nº 47/2021 que opina pela sua ilegalidade e inconstitucionalidade. Sobre o projeto em análise apenas o Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias manifestou-se pelo sobrestamento do seu andamento, enquanto os demais membros permaneceram



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

inertes. Desse modo, fica sobrestada a tramitação do presente projeto até manifestação dos demais membros desta Comissão.

Quanto aos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 17**, foi dito pelos membros desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projetos de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, visto que esta encontra amparo legal no art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Serrana, razão pela qual esta Comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Por fim, quanto ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 2021**, foi dito pela Procuradora Jurídica que os projetos de decreto legislativo que concedem título honorífico devem observar o disposto nos art. 349 e seguintes do Regime Interno, que determina, entre outras, as seguintes formalidades: o referido projeto seja subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; a instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado; cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 02 (duas) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, dentre outros requisitos. Desse modo, tendo em vista que o presente projeto preenche os requisitos legais, esta Comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação do Relator desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Presidente)



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

WALDENOR DE ASSIS SILVA (Relator)

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS (Membro)

CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)